**A02. Atividade Assíncrona 2: Navegando pelas Orientações da ANPD**

**Três principais bases legais para tratamento de dados pessoais**

Pelas orientações da ANPD, as mais comuns ou mais relevantes bases legais são aquelas previstas no art. 7º da LGPD para dados pessoais gerais, além das previstas no art. 11 no caso de dados sensíveis.

**Aqui vão três exemplos de bases legais que uma empresa pode usar:**

1. Consentimento do titular — o titular autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o tratamento dos seus dados para uma finalidade específica.

2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória — quando há uma lei ou regulamento que exige que determinada informação seja tratada.

3. Interesse legítimo do controlador ou de terceiros — desde que esse interesse não viole direitos ou liberdades fundamentais do titular. É necessário fazer uma avaliação (às vezes chamada “teste de balanceamento”) para ver se os direitos do titular são preservados.

**Principais direitos que o titular pode exercer sobre seus dados**

**Também segundo o site da ANPD / guia da LGPD, os titulares têm vários direitos. Aqui estão alguns dos principais:**

**Direito à informação:** saber como, por quem, para que e por quanto tempo seus dados estão sendo tratados.

Direito de confirmação da existência de tratamento de seus dados.

Direito de acesso aos dados pessoais que lhe dizem respeito.

Direito de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Direito de bloqueio, anonimização, eliminação ou portabilidade dos dados — especialmente quando forem desnecessários, excessivos ou tratados em desacordo com a lei, ou quando houver consentimento que possa ser revogado.

Direito de revogação do consentimento quando a base legal usada for o consentimento.

Direito de solicitar explicações quando decisões são tomadas somente por tratamento automatizado que afetem seus interesses — inclusive sobre os critérios usados para a decisão